

Protocolo Centro Qualifica Competir (Delegação de Évora) e Junta de Freguesia de Viana do Alentejo

A aposta na qualificação dos jovens e adultos, consagrada no Programa Pessoas 2030- Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão, para o crescimento e emprego, constitui uma prioridade estratégica para o país, proporcionando condições favoráveis a uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social. A Portaria n.º 62/2022, de 31 de Janeiro, regulamenta a criação e o funcionamento dos Centro Qualifica, nomeadamente o encaminhamento para ofertas de ensino e formação profissionais e o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências. A atividade dos Centros Qualifica abrange adultos com idade igual ou superior a 18 anos que procurem uma qualificação e, excecionalmente, jovens que não se encontrem a frequentar modalidades de educação ou de formação e que não estejam inseridos no mercado de trabalho.

Nestes termos, considerando que:

- O investimento na qualificação de base dos jovens e adultos e a certificação de competências adquiridas ao longo da vida constituem opções privilegiadas e urgentes para reforçar a capacidade de resposta da região aos desafios do desenvolvimento;
- O contexto socioeconómico está sujeito a fortes dinâmicas de ajustamento produtivo, impelindo a necessidade de requalificação de ativos com vista a viabilizar estratégias de modernização e de investimento no desenvolvimento de percursos de educação e formação personalizados;
- É fundamental desenvolver estratégias de qualificação que promovam a identificação das necessidades de formação individuais, o seu ajustamento com as necessidades empresariais e o encaminhamento dos jovens e adultos para as áreas de formação mais carenciadas do ponto de vista regional e/ou setorial;
- O desafio da qualificação convoca o empenho de todos os agentes educativos, no qual os agentes têm um papel fundamental a desempenhar;
- As parcerias entre entidades reforçam as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do mercado de emprego.

É celebrado o presente protocolo entre:

Centro Qualifica Competir – Formação e Serviços, S.A. (Delegação de Évora), sito no Parque Industrial e Tecnológico de Évora – Rua Circular Poente, n.º 56, 7005-328 Évora, contribuinte n.º 502 946 679,

adiante designada como Primeiro Outorgante, representada neste ato por Susana Neves, na qualidade de Coordenadora.

E

Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, com sede na Rua Brito Camacho, nº 17, 7090-237 Viana do Alentejo, contribuinte nº 506 151 174, adiante designada Segundo Outorgante, representada neste ato por Tânia Milhano, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia.

Cláusula primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem como finalidade o desenvolvimento de atividades conjuntas entre o Centro Qualifica Competir - Formação e Serviços, S.A. (Delegação de Évora) e a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, potenciando uma ação integrada e coordenada entre entidades com vista à sustentação de dinâmicas ao nível da educação e formação e ao nível da empregabilidade na região.

Cláusula segunda

(Âmbito)

As áreas de intervenção previstas no presente Protocolo entre o Centro Qualifica Competir – Formação e Serviços, S.A. (Delegação de Évora) e a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo são as seguintes:

1. A mobilização dos adultos para a qualificação, através do desenvolvimento de ações de informação e de divulgação e garantindo, desde logo a inscrição dos jovens e adultos no Centro Qualifica;
2. Inscrição, orientação e encaminhamento de jovens e adultos com idades iguais ou superiores a 18 anos de idade, para ofertas formativas e educativas, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades e capacidades individuais;
3. Desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais e de dupla certificação;
4. Reforço das qualificações profissionais de ativos com défices na sua área profissional, nomeadamente através de Formações Modulares certificadas;
5. Contribuir para o acesso e utilização da rede nacional de Centros Qualifica aos adultos com baixas qualificações;

Cláusula terceira

(Atribuições do Primeiro Outorgante)

Para que todas as iniciativas supra referidas se concretizem com as condições desejáveis, é ainda acordado que o primeiro outorgante se compromete a:

São atribuições do Centro Qualifica:

1. Mobilizar os adultos para a qualificação, através do desenvolvimento de ações de informação e de divulgação e garantindo, desde logo, a inscrição do adulto no Centro Qualifica;
2. Inscrever, orientar e encaminhar adultos para ofertas de educação e formação, adequando as opções aos perfis, necessidades, motivações, expectativas e capacidades individuais;
3. Emitir e atualizar o Passaporte Qualifica de cada adulto e a sua exploração com o candidato, sempre que haja lugar a orientação e encaminhamento para um percurso de qualificação;
4. Desenvolver Processos de RVCC na vertente escolar e/ou profissional, com base nos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ);
5. Desenvolver formação complementar no âmbito dos Processos RVCC;
6. Informar sobre as oportunidades existentes para a elevação do nível de competências dos seus colaboradores e demais utentes;
7. Analisar em sede de Comissão Técnica, os documentos apresentados pelos candidatos com vista à Certificação total e respetiva qualificação de candidatos com percursos incompletos e com certificações parciais obtidos em mais do que uma modalidade de educação e formação ou em RVCC;
8. Reconhecer títulos de formação obtidos no estrangeiro, no âmbito do previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto - Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro;
9. Identificar necessidades corretas de qualificação e organizar respostas de educação e formação adequadas às necessidades elencadas;
10. Disponibilizar informação necessária sobre os projetos e ações existentes;

Cláusula quarta

(Atribuições do Segundo Outorgante)

1. Divulgar adequadamente a oferta formativa disponível;
2. Encaminhar os jovens e adultos para o Centro Qualifica de modo que se proceda aos encaminhamentos, adequando as opções aos perfis, necessidades, motivações, expectativas e capacidades individuais;
3. Ceder os espaços e equipamentos adequados à promoção das ofertas formativas;

4. Garantir as condições de segurança e higiene dos espaços;
5. Manter uma relação estreita e permanente com o Centro Qualifica Competir (Delegação de Évora), por intermediário dos seus representantes.

Cláusula quinta

(Produção de efeitos)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por um período de dois anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano se, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias cm a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

Évora, 02 de Fevereiro de 2024.

Centro Qualifica Competir
(Delegação de Évora)

Junta de Freguesia de Viana do Alentejo



COMPETIR
Susana Neves
COMPETIR - Formação e Serviços, SA
Parque Industrial e Logístico de Évora
R. Circ. Poente, 36 - 7005-328 Évora
T. 266 492 479 - Tlm. 316 302 573

Tânia Milhano

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE